



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 615 de 25 de junho de 1984

CONCEDE ADITAMENTO DE SUBVENÇÃO

À ASSOCIAÇÃO CULTURAL "JOÃO PAULO II"

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o aditamento de x-x-x CR\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros) ao Crédito Especial aberto pela Lei nº 610/84, destinada a subvencionar a Associação Cultural "João Paulo II" mantenedora da Escola de 2º Grau "Nossa Senhora dos Remédios".

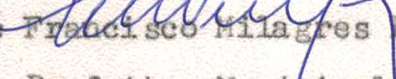
Art. 2º - A subvenção concedida será paga em parcelas mensais de CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), a partir do mês em curso a ser creditada em conta corrente da entidade na Agência do Banco Bamerindus do Brasil nesta cidade.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado à abertura do competente crédito especial classificável na dotação orçamentária "3.2.3.1" - Transferências à Instituições Privadas-Subvenções Sociais, com a utilização de recursos, nos termos da Lei 4320/64, art. 43 e seus parágrafos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios,
25 de junho de 1984.


José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal